

=LEI Nº 2.361, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004=

"Dispõe sobre a modificação de uso de lotes localizados no loteamento denominado "JARDIM MARINA" e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Modifica a destinação dos lotes 54 e 55 da quadra 4, localizados no Loteamento denominado "JARDIM MARINA", de uso residencial para uso comercial ou misto.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE OUTUBRO DE 2004.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no anverso da folha 55, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento